



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	UNESPAR		Protocolo:
Em:	06/02/2024 15:07		21.691.700-6
Interessado 1:	(CPF: XXX.XXX.999-68) ROSIMEIRI DARC CARDOSO		
Interessado 2:			
Assunto:	ENSINO SUPERIOR	Cidade:	APUCARANA / PR
Palavras-chave:	PROJETO DE EXTENSAO		
Nº/Ano	1/2024		
Detalhamento:	SOLICITA ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO AO CAD.		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITOR DE EXTENSAO E CULTURA**

Protocolo: 21.691.700-6
Assunto: Solicita encaminhamento de processo ao CAD.
Interessado: ROSIMEIRI DARC CARDOSO
Data: 07/02/2024 09:16

DESPACHO

Prezado Pró-Reitor de Planejamento,
Sr. Sydney Kempa

Encaminho documentação para análise e encaminhamento ao CAD, para devida aprovação.
Estou à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 07/02/2024 09:19 Local: UNESPAR/PROEC/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **21.691.700-6** por: **Rosimeiri Darc Cardoso** em: 07/02/2024 09:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dacc43fce7b6295d1c736628ed5c3720.

Memorando nº 001/2024 – PROEC

Apucarana-PR, 29 de janeiro de 2024.

De: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

Para: Prof. Sydnei Kempa – Pró-Reitor de Planejamento - PROPLAN

Assunto: Encaminha processo para avaliação no CAD

Prezado Pró-Reitor de Planejamento,
Prof. Sydnei Kempa

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura, em consonância com os Objetivos e Metas do PDI 2023-2027, encaminha processo para avaliação no Conselho de Planejamento, Administração e Finanças – CAD a proposta para internacionalização da extensão.

A solicitação tem fundamento na Resolução 108/2023 – CAD/UNESPAR que aprova a proposta orçamentária para 2024, onde consta no Quadro 16, página 31, a descrição do orçamento para este fim

Desta maneira, encaminhamos neste protocolado a minuta de Resolução para a Internacionalização da Extensão, o Edital 001/2024 – PROEC/ERI/UNESPAR e o Anexo A – Formulário de Solicitação de Apoio financeiro para Internacionalização de Atividade de Extensão para avaliação do CAD.

Certos de contarmos com seu apoio, agradeço os encaminhamentos.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Portaria 007/2021 – Reitoria Unespar



ePROCOLO



Documento: **Memorando001.24InternacionalizacaoCAD.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso (XXX.288.999-XX)** em 07/02/2024 09:19 Local: UNESPAR/PROEC/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **21.691.700-6** por: **Rosimeiri Darc Cardoso** em: 07/02/2024 09:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4672c8c8280c25de87b81fca56f06706.

RESOLUÇÃO Nº XXX/2024 – CAD/UNESPAR

Aprova o Programa de Apoio Financeiro à Participação de Docentes para Realização de Atividades de Extensão Universitária no Exterior

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso III do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a RESOLUÇÃO Nº 108/2023 – COU/UNESPAR referente à PLOA 2024;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº XXXXXXXXXX;

considerando a deliberação contida na Ata da XXª Sessão (Xª Ordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia XX de fevereiro de 2024, pela Plataforma Digital *Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Programa de Apoio Financeiro à Participação de Docentes para Realização de Atividades de Extensão Universitária no Exterior, conforme previsto no PDI 2023-2027.

Art. 2º O apoio financeiro será concedido a docentes pertencentes ao quadro de professores da Unespar cuja proposta de Atividade de Extensão no Exterior esteja registrada na Divisão de Extensão e Cultura de seu campus, com execução prevista até novembro de 2024.

Parágrafo único: A proposta apresentada deverá estar de acordo com as Diretrizes e princípios da Extensão Universitária, presentes na Resolução 042/2022 – CEPE/UNESPAR.

Art. 3º O valor total do recurso financeiro a ser concedido no âmbito deste Edital é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de recursos próprios da universidade, dos quais R\$ 30.000,00 destinam-se para diárias e R\$ 20.000,00 para passagens.

§1º: Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente em viagens que contemplem a execução de atividades de extensão, limitando-se a 10 (dez) dias, inclusos os dias destinados ao deslocamento de ida e volta, independentemente

do local de destino.

§2º: O apoio financeiro total ao docente (incluindo passagens e diárias) não poderá exceder o valor limite de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, em xx de fevereiro de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº
7304/2021)



EDITAL 001/2024 – PROEC/ERI/UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
ESCRITÓRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR

APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES PARA REALIZAÇÃO DE
ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO EXTERIOR

A Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC e do Escritório de Relações Internacionais – ERI, considerando:

a Resolução 001/2018 - COU/UNESPAR;

a Resolução 108/2023 - CAD/UNESPAR,

RESOLVE

Tornar público o Edital de concessão de **Apoio Financeiro para Docentes para Realização de Atividades de Extensão Universitária no Exterior.**

1. FINALIDADE

1.1 Fomentar e estimular a internacionalização, com vistas à realização de atividades de extensão com instituições de diferentes países.

2. RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

2.1 O apoio financeiro será concedido a docentes da Unespar para realizar atividades de extensão universitária de forma presencial no exterior compreendendo o período de abril a novembro de 2024.

2.2 O valor total do recurso financeiro a ser concedido no âmbito deste Edital é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de recursos próprios da universidade, dos quais R\$ 30.000,00 destinam-se para diárias e R\$ 20.000,00 para passagens.

2.3 Poderão ser financiados, exclusivamente, o pagamento de diárias e/ou passagens aéreas e/ou terrestres.

2.4 Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente em viagens que contemplem a execução de atividades de extensão, limitando-se a 10 (dez) dias, inclusos os dias destinados ao deslocamento de ida e volta, independentemente do local de destino.

2.5 As passagens serão adquiridas, exclusivamente, pela Central de Viagens/PRAF/Unespar,



na classe econômica e tarifa promocional, e não há possibilidade de reembolso para este fim.

2.6 Os gastos com diárias deverão respeitar os valores-limite estabelecidos pelo Decreto Estadual de nº. 12736/2022.

Destino	América Latina	América do Norte	Oriente Médio e África	Europa/Turquia	Ásia/Oceania
Valor US/\$ dia	169,75	254,39	232,96	276,45	320,81

2.7 O apoio financeiro total ao docente (incluindo passagens e diárias) não poderá exceder o valor limite de R\$10.000,00 (dez mil reais).

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 O apoio financeiro será concedido a docentes pertencentes ao quadro de professores da Unespar cuja proposta de Atividade de Extensão no Exterior esteja registrada na Divisão de Extensão e Cultura de seu campus, com execução prevista até novembro de 2024.

3.2 A proposta apresentada deverá estar de acordo com as Diretrizes e princípios da Extensão Universitária, presentes na Resolução 042/2022 – CEPE/UNESPAR;

3.3 Não deve possuir pendências junto à Unespar, à PROEC e ao ERI, conforme item de declaração a ser assinado no Formulário de Solicitação.

4. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

4.1 Em caso de solicitação de passagens e diárias, deverão ser protocoladas duas solicitações, em dois e-protocolos diferentes, contendo a documentação exigida no item 4.2 deste edital, desde que limitadas a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.2 A solicitação deve ser feita via e-protocolo digital e encaminhada à Diretoria de Programas e Projetos de Extensão - PROEC, aos cuidados do Professor Sérgio Dantas, com o assunto “Apoio Financeiro para Docentes para Realização de Atividades de Extensão Universitária no Exterior - Edital 001/2024 - PROEC/ERI/UNESPAR”, constando o nome do(a) docente solicitante como “interessado(a)” e a seguinte documentação obrigatória:

I	Memorando com as razões e justificativa(s) da solicitação, acompanhado de cópia do projeto registrado na DEC do campus;
II.	Formulário de solicitação (modelo PROEC), devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo(a) docente;

	Disponível em: XXX
III.	Formulário(s) no modelo padrão da PRAF/Unespar, devidamente preenchido(s) e assinado(s) eletronicamente pelo(a) docente e pela sua chefia imediata: Passagem rodoviária/aérea, disponível em: https://praf.unespar.edu.br/menu-principal/atos-normativos-1/instrucoes-de-servico/anexo-ii-da-is-001-2022_solicitacao-de-passagem_praf.doc/view Diárias, disponível em: https://praf.unespar.edu.br/menu-principal/atos-normativos-1/instrucoes-de-servico/anexo-iii-da-is-001-2022_solicitacao-de-diaria_praf.doc/view
IV.	Link de acesso à página da universidade a ser visitada, setor ou curso/programa de pós-graduação.

- 4.2.1 O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do(a) solicitante, bem como o correto encaminhamento e conferência da documentação exigida neste Edital.
- 4.2.2 Após análises e encaminhamentos necessários ao seu deferimento, o processo retornará à origem (docente solicitante).

5. OS PRAZOS

- 5.1 O presente Edital tem vigência até o mês de novembro do ano corrente ou enquanto existir disponibilidade financeira.
- 5.2 A solicitação deve ser encaminhada à Diretoria de Programas e Projetos de Extensão – PROEC com, no mínimo, 45 dias de antecedência da data prevista para a viagem.
- 5.3 Para fins do cômputo dos prazos será considerada a data de recebimento do e-protocolo pela Diretoria da PROEC;
- 5.4 Após a verificação do processo e da documentação, a PROEC encaminhará ao ERI num prazo máximo de 10 (dez) dias, que procederá a sua avaliação e divulgação do resultado, conforme item 7.1.

6. OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 6.1 As propostas serão analisadas pela PROEC e pelo ERI.
- 6.1.1 A aprovação total ou parcial dos recursos solicitados está condicionada aos critérios estabelecidos, à demanda dos(as) docentes da Unespar e à disponibilidade financeira e orçamentária.
- 6.1.2 A concessão do apoio financeiro seguirá de acordo com a ordem de abertura do e-protocolo no ato de solicitação.

7. A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Após a análise da PROEC e do ERI, o resultado de cada solicitação será informado ao(à) docente solicitante, via e-mail, pelo ERI. Em caso de deferimento, serão informados o valor total e os itens financiáveis aprovados.

7.1.1 Será publicado nas páginas da PROEC e do ERI, mensalmente ou conforme a demanda, Edital de resultado parcial.

7.1.2 Ao final da execução dos recursos destinados a este Edital ou ao término da disponibilidade financeira e orçamentária, o ERI tornará público o nome dos(as) docentes contemplados(as); as atividades de extensão executadas no exterior; data de realização e recursos recebidos.

8. A PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Caberá ao(à) docente incluir no processo inicial de solicitação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a realização da Atividade de Extensão no exterior, via e-protocolo digital, a seguinte documentação:

I	Cópia da portaria de autorização de viagem para o exterior, expedida pela Reitoria da Unespar, conforme o disposto na Resolução n. 006/2015-Reitoria-Unespar.
II	Relatório Técnico Final, devidamente preenchido e assinado eletronicamente pelo(a) docente. Disponível em: https://praf.unespar.edu.br/downloads
III	Mesmo em caso do não recebimento de apoio financeiro para passagens, anexar os comprovantes de embarque.
IV	Relatório de atividade em mobilidade internacional. Disponível em: https://eri.unespar.edu.br/documentos/graduacao-mobilidade-internacional-outbound/mobilidade-internacional-outbound/5-outbound-grad-roteiro-para-relatorio-de-atividade-de-mobilidade-internacional-retorno.pdf/@@download/file/Outbound%20-%20Roteiro%20para%20

8.2 Após o envio da documentação via e-protocolo, o(a) docente deverá preencher o Formulário de Registro de Ações de Internacionalização disponível na página do ERI por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfhAannvzt4CzFM4CZnkKTTtdH1vMfmddpiT2A27649LG_pQ/viewform

8.3 A entrega e a análise da documentação comprobatória são condições para adimplência do(a) docente junto à PROEC/Unespar e ao ERI/Unespar. No caso de descumprimento, o(a) docente ficará inadimplente pelo período de um ano, para qualquer chamada da PROEC/Unespar e do ERI/Unespar, a contar da data de despacho da PROEC, além da necessidade de restituir o valor recebido à conta da Unespar, com as devidas correções financeiras.

8.4 A qualquer tempo, a PROEC ou o ERI poderá solicitar ao(à) docente a adequação da



documentação comprobatória a fim de atender exigências da Universidade.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O(a) docente que tiver sua proposta aprovada e não a executar, sem justificativa e sem solicitação de cancelamento do recurso em tempo hábil para não efetuação da despesa, ficará em situação de inadimplência junto à PROEC/Unespar e ao ERI/Unespar, pelo período de um ano, para qualquer chamada da PROEC e do ERI, a contar da data de despacho PROEC, além da necessidade de restituir o valor recebido à conta da Unespar, com as devidas correções financeiras.
- 9.2 A apresentação da justificativa não exclui a necessidade de restituir o valor recebido à conta da Unespar, com as devidas correções financeiras.
- 9.3 Cada docente poderá receber apoio financeiro deste Edital apenas uma vez.
- 9.4 Para a realização de atividades de extensão universitária no exterior, é responsabilidade do(a) docente o cumprimento de regulamento específico da PROGESP (Resolução nº 006/2015–Reitoria/UNESPAR) para pedido de afastamento para o exterior e consequente autorização para viagem internacional.
- 9.5 Ao submeter uma proposta, o(a) docente declara estar de acordo com este Edital, incluindo prazos e documentação obrigatória solicitadas.
- 9.6 Se necessário, a PROEC poderá prorrogar ou finalizar a vigência deste Edital por motivos impeditivos à sua continuidade.
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEC e pelo ERI.
- 9.8 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à PROEC (diretoria.extensao@unespar.edu.br) e ao ERI (eri@unespar.edu.br).
- 9.9 Publique-se nas respectivas páginas da PROEC (<https://proec.unespar.edu.br>) e do ERI (<https://eri.unespar.edu.br>).

Paranavaí, XX de fevereiro de 2024.

Rosimeiri Darc Cardoso

Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PROEC
Portaria n.º 007/2021-Reitoria/Unespar

Juliane D'Almas

Diretora do Escritório de Relações
Internacionais - ERI
Portaria n.º 847/2023 – Reitoria/Unespar



**ANEXO A - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA
INTERNACIONALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO**

EDITAL 001/2024 - PROEC/ERI/UNESPAR

**APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES
DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO EXTERIOR**

DADOS DO/A DOCENTE SOLICITANTE	
Nome do/a Docente Completo	
Campus	
Colegiado	
E-Mail	
Telefone	
Endereço (Com Cep)	
RG	
CPF	
Dados Bancários	

DADOS DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO	
Instituição	
Página Eletrônica	
Data de Realização	
Cidade/País	
Interlocutor(a) na Instituição de Destino	
Período de Afastamento Do País	
Nome do projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão e Cultura do campus	
Ação de extensão universitária que será realizada	
Quem irá participar da ação de extensão (público-alvo)	
Equipe que realizará a atividade de extensão no exterior (nome, instituição, formação, função na equipe)	
Procedimento Metodológico Para A Realização Da Ação De Extensão Universitária	
A proposta está vinculada a alguma disciplina do curso de graduação ou pós-graduação (ACEC II)?	() SIM Disciplina/Curso: () NÃO

() Declaro que não possuo inadimplências junto à Universidade Estadual do Paraná, à PROEC e ao ERI, sob pena de ser responsabilizado por declaração não verdadeira.

Local e data

Assinatura:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Protocolo: 21.691.700-6
Assunto: Solicita encaminhamento de processo ao CAD.
Interessado: ROSIMEIRI DARC CARDOSO
Data: 28/02/2024 14:30

DESPACHO

Proposta para internacionalização da extensão

Em análise ao Memorando 001/2024-PROEC, que encaminha processo para avaliação no Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD a criação do Programa de Apoio financeiro o à Participação de Docentes para Realização de Atividades de Extensão Universitária no Exterior previsto no PDI 2023-2027

Para tanto, solicita liberação de recursos de R\$ 50.000,00 distribuídas em R\$ 30.000,00 para diárias e R\$ 20.000,00 para passagens com execução prevista até novembro de 2024, com limite de R\$10.000,00 por docente (incluindo passagens e diárias) e demais disposições apresentadas e fundamentadas pela PROEC.

A Proplan observa que a referida Pró Reitoria solicitante tem recursos orçamentários, ao que, encaminhamos ao CAD para deliberação em atendimento ao solicitado pela PROEC.

RONI SIMÃO
PRÓ REITOR EM EXERCÍCIO PORTARIA 132/2024



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Roni Simão (XXX.857.059-XX)** em 28/02/2024 14:30 Local: UNESPAR/PROPLAN/DIR/PLAN.

Inserido ao protocolo **21.691.700-6** por: **Roni Simão** em: 28/02/2024 14:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
846bc27580599553e5f7fd86653744d1.